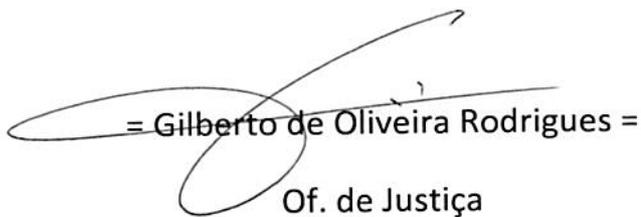


AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos dezessete dias do mês de maio de 2024, nesta cidade e Comarca de Paraibuna, São Paulo, em cumprimento ao r. mandado, expedido por determinação do M.M. Juiz de Direito da Comarca e extraído dos autos da ação de Execução Fiscal nº 1500795-07.2021.8.26.0418, em que figura como exequente PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA e executada DINÁ APARECIDA PAZZINI MARQUES, PROCEDI, com observância às formalidades legais e cautelas de praxe, à PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): um veículo Chevrolet Onix 1.4 ACT, renavam: 01167750044, placa: FLC3054, ano: 2018/2019, cor preta, chassis 9BGKC48V0KB113006, em aparente bom estado de conservação, o qual avalio em R\$58.142,00 (cinquenta e oito mil e cento e quarenta e dois Reais), conforme tabela FIPE de maio/2024.. Efetivada a medida, nomeei como depositário(a) a própria executada Diná Aparecida Pazzini Marques, advertindo-o(a) de que não deverá abrir mão da penhora sem prévia autorização do MM Juiz de Direito desta comarca, nos termos e sob as penas da lei. E, para constar, lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, oficial de Justiça, e pelo executado.


= Gilberto de Oliveira Rodrigues =
Of. de Justiça

Diná Aparecida Pazzini Marques

Executada/Depositária

